

**EDITAL 01/2020**  
**EDITAL PARA ELEIÇÕES DE REPRESENTANTES DOCENTES**  
**DO CONSELHO DIRETOR DO CFP/UFRB**

Na qualidade de membros da Comissão Eleitoral, tendo em vista o Estatuto e o Regimento da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), assim como o Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo (APUR), seção sindical do Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES), convocamos os/as docentes do Centro de Formação de Professores (CFP) para a eleição ordinária das representações docentes no Conselho Diretor de Centro, mediante as condições contidas neste Edital.

**1. Das Disposições Preliminares**

- 1.1. Uma vaga para representação titular, e respectivo suplente, no Conselho Diretor do CFP/UFRB com mandato de dois anos.
- 1.2. Uma vaga para suplente da atual representação titular, o Prof. Franklin Kaic Dutra Pereira, até o seu término (25 de agosto de 2021).
- 1.3. O Estatuto e o Regimento Geral da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia estão disponíveis no endereço <http://www.ufrb.edu.br>.
- 1.4. O Regimento da Associação dos Professores Universitários do Recôncavo está disponível no endereço <http://apur.org.br>.
- 1.5. Em razão do fechamento do *campus* por conta do isolamento imposto em função da pandemia decorrente da COVID-19, este pleito se dará por meios eletrônicos com todas as informações disponíveis neste edital e de maneira complementar no site da APUR, item 1.4.

**2. Das Inscrições**

- 2.1. As inscrições das chapas serão realizadas no período de **26 de maio de 2020 a 31 de maio de 2020**. Os registros de chapas deverão ser encaminhados à comissão eleitoral, através do endereço eletrônico [apurdiretoria@gmail.com](mailto:apurdiretoria@gmail.com) até às 23 h. e 59 min. do último dia de inscrição.
- 2.2. A chapa deverá ser composta por um representante titular e um representante suplente, indicados no ato da inscrição, vaga descrita no item 1.1.
- 2.3. A chapa deverá ser composta, exclusivamente, por um representante suplente, vaga descrita no item 1.2.
- 2.3. A inscrição da chapa, para o referido processo eleitoral, implica conhecimento e aceitação tácita das condições estabelecidas neste Edital, assim como nas disposições do Estatuto e do Regimento Geral da UFRB, referido no item 1.3, e do Regimento da APUR, referido no item 1.3, e demais informações que por ventura venham a ser divulgadas, das quais os candidatos não poderão alegar desconhecimento.
- 2.4. Para efetivar a sua inscrição no processo eleitoral os candidatos deverão preencher o respectivo Requerimento de Inscrição: anexo I para a representação ordinária (item 1.1) e anexo II para suplência da atual representação (item 1.2).
- 2.5. No requerimento de inscrição será facultada à chapa indicar um fiscal para receber uma chave de apuração para o processo de votação eletrônica, o mesmo deverá estar disposto a fazer o treinamento para utilizar a chave, uma vez que todo processo só poderá ser apurado após a conferência de todas as chaves da comissão eleitoral mais fiscais.
- 2.6. É vedado a qualquer candidato concorrer a mais de uma vaga especificada neste pleito.
- 2.7. Não será aceita, em hipótese alguma, inscrição condicionada ou que não atenda aos requisitos deste Edital.
- 2.8. Os dados informados no ato da inscrição serão de responsabilidade exclusiva dos candidatos.
- 2.9. Por motivos extraordinários, poderão ser publicados editais complementares a este.

**3. Dos Requisitos Básicos para a Candidatura**

- 3.1. Qualquer docente, do quadro efetivo da UFRB, lotado no CFP pode se candidatar.

#### **4. Da Homologação das Inscrições**

**4.1.** A relação de chapas inscritas será publicada no site da APUR e divulgada, por meio eletrônico, no dia **2 de junho de 2020**.

**4.2** A numeração das chapas inscritas respeitará a ordem em que foram enviados, à Comissão Eleitoral, os requerimentos de inscrição.

#### **5. Da Votação**

**5.1.** A votação ocorrerá no dia **4 de junho de 2020** na cabine virtual de votação que poderá ser acessada no endereço eletrônico <http://eleicoes.ufrb.edu.br/> (clicando no link deste edital) ou pelo endereço enviado ao email institucional no dia da eleição.

**5.2.** A votação ocorrerá das oito horas até às vinte horas.

**5.3.** Todos os docentes lotados no CFP/UFRB estão aptos a votar, a lista dos mesmos estará divulgada no site de deste edital, informado no item 1.4, caso o nome não conste na lista o docente terá até o dia anterior ao início da votação para solicitar a inclusão de seu nome no sistema eletrônico de votação.

**5.4.** Os representantes deverão ser eleitos por seus pares, em votação nominal secreta.

**5.5.** Cada eleitor poderá assinalar a escolha de uma chapa para representação titular e suplente, e outra chapa para representação suplente do mandato em vigência.

**5.6.** No caso de haver apenas uma chapa inscrita, esta para ser eleita, deverá ter, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) mais 1 (hum) dos votos dos docentes que comparecerem ao pleito.

**5.7.** As chapas com maior número de votos, em número igual à quantidade de vagas, serão eleitas.

**5.8.** No caso de empate, serão considerados os seguintes critérios, sem acúmulos, para definição da ordem de classificação das chapas:

**5.8.1.** A chapa com docente mais antigo na instituição;

**5.8.2.** A chapa com candidato/a de maior titularidade na carreira do Magistério Superior;

**5.8.3.** A chapa com a pessoa de maior idade.

#### **6. Da divulgação dos resultados, dos recursos e do comunicado à direção do CFP**

**6.1.** O resultado da eleição será publicado no site da APUR e por meio eletrônico, até às 12 horas do dia **10 de junho de 2020**.

**6.2.** Recursos, fundamentados no presente edital, poderão ser encaminhados através do endereço eletrônico [apurdiretoria@gmail.com](mailto:apurdiretoria@gmail.com) até às 23h. e 59min. do dia **11 de junho de 2020**, cabendo a Comissão Eleitoral analisar e tornar pública seu parecer, em até 48 horas.

**6.3.** Não havendo apresentação ou provimento de recursos ao resultado da votação, a Comissão Eleitoral comunicará a direção do CFP/UFRB a relação das representações eleitas.

#### **7. Da Posse**

**7.1.** Os eleitos serão empossados na reunião, subsequente ao pleito, do Conselho Diretor do CFP/UFRB.

#### **8. Das Disposições Gerais**

**8.1.** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

Amargosa – Bahia, 23 de maio de 2020.

**Comissão Eleitoral:**

Orahcio Felício de Sousa

Franklin Kaic Dutra Pereira

Tarcísio Fernandes Cordeiro

# ANEXO I

## REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: Representante Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Candidato/a ( <b>Titular</b> )	
Matrícula Siape	
Candidato/a ( <b>Suplente</b> )	
Matrícula Siape	
Fiscal (opcional)	
Matrícula Siape (opcional)	

Formalizamos através do presente documento a inscrição para o cargo de Representante Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Amargosa – Bahia, \_\_\_\_\_ de maio de 2020.

---

Assinatura do(a) candidato/a) (Titular)

---

Assinatura do(a) candidato(a) (Suplente)

## ANEXO II

### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Cargo: Suplente da atual Representação Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Candidato/a (Suplente)	
Matrícula Siape	
Fiscal (opcional)	
Matrícula Siape (opcional)	

Formalizamos através do presente documento a inscrição para o cargo de Suplente de Representante Docente do Conselho de Centro do Centro de Formação de Professores da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia.

Amargosa – Bahia, \_\_\_\_\_ de maio de 2020.

---

Assinatura do(a) candidato(a) (Suplente)